

## Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ:07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

LEI MUNICIPAL Nº 1402/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A PREFEITA E AO VICE-PREFEITO PARA AUSENTAREM-SE DO MUNICÍPIO DURANTE OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado à Prefeita e ao Vice-Prefeito do Município de Camocim a ausentarem-se do Município, sempre que necessário, para viagens nacionais ou internacionais, de caráter institucional ou de interesse particular, durante os exercícios financeiros de 2017 a 2020.

**Art. 2º** Serão efetuados descontos na remuneração, proporcionalmente ao período de afastamento, quando a licença da Prefeita ou do Vice-Prefeito se der para tratar de assuntos particulares, em obediência ao disposto no Parágrafo Único do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** Quando a licença da Prefeita ou do Vice-Prefeito se der para tratar de assuntos de interesse institucional, não serão efetuados descontos na remuneração.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

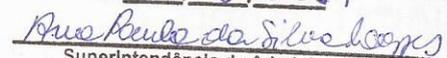
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 22 de Maio de 2017.

  
MONICA GOMES AGUIAR  
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 22/05/2017

  
Superintendência de Administração  
e Defesa Patrimonial